

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

1. INTRODUÇÃO:

1.1. A COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, torna público que realizará licitação do tipo maior lance ou oferta (oferta igual ou superior ao valor da avaliação) para alienação de bens móveis pertencentes ao seu patrimônio, licitação processada pela Comissão Especial de Licitação instituída através da Portaria DP nº 172/19 de 26 de agosto de 2019, nos termos deste Edital, seus Anexos e da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como as demais normas legais em vigor.

2. OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta licitação a alienação de bens móveis pertencentes à COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN;

2.2. As características dos bens a serem alienados, a constituição, valores, bem como as fotos dos lotes estão descritos no ANEXO I deste EDITAL;

2.3. É facultado aos interessados realizar visita aos bens móveis (Lotes ofertados), mediante agendamento prévio, através do envio de e-mail: comissaodealienacaocodern@codern.com.br

3. REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1. A sessão pública da licitação será realizada no dia 02 de outubro de 2019, às 10:00h (dez horas), no Auditório da Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca, localizado no Cais Tertuliano Fernandes 81, Centro, Cep: 59065-000, Areia Branca.

4. EDITAL:

4.1 O edital poderá ser consultado e/ou obtido através do email cel@codern.com.br, no sitio da CODERN (www.codern.com.br), na Sede da CODERN, localizado à Av. Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Cep: 59010-

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

700, Natal-RN e na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca, localizado no Cais Tertuliano Fernandes 81, Centro, Cep: 59065-000, Areia Branca horários: das 8:00h às 11:30h e das 13:30h as 17:00h;

4.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer disposições deste Edital, seus Anexos e os procedimentos da licitação, deverão ser formulados por escrito, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do email cel@codern.com.br;

4.3. Impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, por escrito, e deverão ser dirigidas à Comissão Especial de Licitação da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, protocoladas no Protocolo Geral da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, na Av. Engenheiro Hildebrando de Gois, 220, Ribeira, cep: 59010-700, Natal RN, ou podendo ser enviada para o e-mail da Comissão cel@codern.com.br;

4.4. Não serão conhecidas impugnações apresentados fora do prazo legal;

4.5. As modificações promovidas no instrumento convocatório serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas e jurídicas que comprovarem o recolhimento da quantia, a título de adiantamento, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 13.303/2016, do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação dos lotes, formados pelos bens móveis a serem alienados, objeto desta licitação.

5.1.1. O recolhimento do adiantamento de que trata o subitem 5.1 poderá ser efetivado de duas formas apresentadas a seguir:

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

5.1.1.1. Mediante entrega de cheque na Tesouraria da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CODERN, situada na Av. Engenheiro Hildebrando de Gois 220, Ribeira, cep: 59010-700, Natal RN;

5.1.1.2. Mediante depósito bancário na conta da CODERN, Banco do Brasil, agência: 3795-8, conta corrente: 11.682-3, com descritivo Garantias de Editais e Contratos;

5.1.1.3. As pessoas físicas ou jurídicas que queiram realizar o adiantamento na forma de entrega de cheque ou após o depósito bancário, devem obrigatoriamente procurar a Tesouraria da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CODERN, situada na Av. Engenheiro Hildebrando de Gois 220, Ribeira, cep: 59010-700, Natal RN, para receberem a guia de recolhimento emitida pela Tesouraria;

5.1.1.4. Preferencialmente o adiantamento de que trata este deve ser realizado em cheque.

5.1.2. O recolhimento do adiantamento de que trata o subitem 5.1 deverá ser feito impreterivelmente até às 09:00h (nove horas) da data da sessão pública, no local indicado no subitem 5.1.1;

5.1.3. À proponente vencedora, exceto nos casos previstos no item 11, o valor recolhido a título de adiantamento será deduzido pela COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN do valor total da proposta vencedora e na forma do item 7.

5.1.4. Às proponentes que não se sagrarem vencedoras, o valor recolhido a título de adiantamento será devolvido pela COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, em até 15 (quinze) dias, contados da data da sessão pública da licitação.

5.2. A proponente é responsável pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis a esta Licitação, bem como pela análise direta das condições, dados e informações referentes aos bens (Lotes) ofertados.

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que estejam em processo de falência ou concordata e/ou que se enquadrem em uma ou mais das situações previstas no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, a saber:

5.3.1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN;

5.3.2. Suspensa pela COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN;

5.3.3. Declarada inidônea pela União, pelo Estado, ou pelo Município de Natal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

5.3.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.3.5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.3.6. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.3.7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.3.8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

5.3.9. O próprio empregado ou dirigente como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de proponente;

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

5.3.10. Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) dirigente da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN;
- b) empregado da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; c) autoridade de ente público a que a COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN está vinculada;

5.3.11. Cujo proprietário, mesmo na direção de sócio tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN há menos de 6 (seis) meses.

5.4. Ao participar desta Licitação, a proponente declara expressamente: a) que tem pleno conhecimento dos termos deste Edital e que os aceita integralmente; b) que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aportes de recursos próprios ou de terceiros necessários à consecução e pagamento, dentro do prazo formalizado no presente Edital, do lote arrematado; c) em se tratando de proponente estrangeira, que se submete à legislação brasileira e que renuncia ao direito de reclamar, por quaisquer motivos, de fato ou de direito, por via diplomática.

6. DOS PROCEDIMENTOS:

6.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Especial de Licitação e serão processados nas seguintes etapas:

6.1.1. RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS DOS LICITANTES:

6.1.1.1. Pessoa física: documento de identificação (Carteira de Identidade e Procuração, se for o caso);

6.1.1.2. Pessoa jurídica: ato constitutivo de pessoa jurídica, acompanhado dos eventuais aditivos ou da respectiva consolidação, e sua representação legal;

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

6.1.2. Para a participação dos licitantes individualmente **PARA CADA LOTE**, conforme descritivos constantes no anexo I deste Edital, o licitante deve apresentar dois envelopes fechados, denominados de "**ENVELOPE 1**" e "**ENVELOPE 2**";

6.1.2.1. Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, fac-símile, telex ou similar, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente ou por seu representante, procurador ou preposto habilitado, no ato da abertura da sessão pública;

6.1.3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES FECHADOS pela Comissão de uma só vez, no dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, dos envelopes nº 1 e nº 2 contendo:

ENVELOPE 1 - "Documento de Habilitação (comprovante do recolhimento da quantia, a título de adiantamento – item 5.1)", contendo o comprovante original de recolhimento da quantia, a título de adiantamento do lote, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 13.303/2016,

ENVELOPE 2 - "PROPOSTA", contendo a proposta preenchida em formulário específico, conforme Anexo II, observados os procedimentos constantes do item 8;

6.1.4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO dos concorrentes, sua apreciação e divulgação, com a abertura do envelope 1 - "Documento de Habilitação (comprovante do recolhimento da quantia, a título de adiantamento conforme item 5.1)".

6.1.5. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS dos concorrentes habilitados, leitura dos valores ofertados, julgamento e classificação das propostas, excluindo-se as desclassificadas, na forma do item 9 deste Edital.

6.1.5.1. Na hipótese de apenas uma proponente classificada, esta será considerada vencedora;

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

6.1.5.2. Serão habilitadas para a fase de lances as proponentes que ofertarem, no Envelope nº 2 – PROPOSTAS, propostas em conformidade com os termos do Edital e valores iguais ou maiores ao valor de avaliação.

6.1.6. INÍCIO DA FASE DE LANCES, não ocorrendo as situações previstas no subitem 6.1.5.1, a sessão prosseguirá com lances sucessivos, efetuados a viva-voz.

6.1.6.1. Serão admitidas a ofertar lances a viva-voz, as proponentes cujas propostas atendam aos termos do Edital e de valor igual ou maior ao valor de avaliação;

6.1.6.2. Os lances a viva-voz devem ter sempre valor superior ao da maior proposta ou lance apurado até o momento, independentemente da proponente que a ofertou, para o Lote.

6.1.6.3. Na etapa de lances a viva-voz, poderão ser fixados intervalos mínimos de tempo e valores mínimos, a serem observados pelas proponentes entre os lances, bem como deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o aumento mínimo aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.1.6.4. A proposta vencedora da etapa de lances a viva-voz será aquela que apresentar o lance de maior valor, atendidos os requisitos deste Edital;

6.1.6.5. Caso não seja efetuado nenhum lance a viva-voz para o Lote, será declarada vencedora a proponente que tenha ofertado a maior proposta escrita em envelope fechado, classificando-se as demais em ordem decrescente dos valores ofertados;

6.1.6.6. Na hipótese de empate, será facultada a participação das proponentes em disputa final, em que poderão ser apresentadas novas

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

propostas fechadas, nos termos do artigo 55, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016;

6.1.6.7. Não sendo apresentadas novas propostas fechadas e permanecendo o empate, este será resolvido por meio de sorteio, promovido pela Comissão Especial de Licitação, conforme previsto no artigo 55, Inciso IV da Lei Federal 13.303/2016. Convém ressaltar que aplicam-se às licitações e contratos realizados pela CODERN e APMC as disposições da Lei nº 13.303/2016 (Estatuto das Estatais), da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), das legislações correlatas e das normas internas da Companhia.

6.1.7. DA RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Imediatamente após o término da sessão pública da Licitação, a proponente mais bem classificada deverá ratificar a sua proposta, mediante assinatura de Termo de Ratificação (modelo Anexo III) contendo a proposta melhor classificada.

6.1.8. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: A classificação final das Propostas pela Comissão Especial de Licitação será devidamente divulgada na sessão pública da Licitação e no Diário Oficial da União.

6.1.9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES QUANTO AO PROCEDIMENTO:

6.1.9.1. Durante a sessão deverá ser providenciada a coleta das rubricas dos licitantes presentes e da Comissão em todos os documentos e propostas, devendo haver, igualmente, a rubrica dos envelopes fechados e lacrados no caso de suspensão da sessão;

6.1.9.2. Na hipótese de excesso de documentação, fica facultada à Comissão e aos licitantes presentes designar representantes para que façam a rubrica prevista no subitem anterior, devendo tal decisão ser registrada em ata;

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

6.1.9.3. Na hipótese de os licitantes definirem representante para as rubricas, fica ressalvado o direito de qualquer dos licitantes de apor as suas rubricas em toda a documentação, se assim desejar;

6.1.9.4. Encerramento da sessão com a lavratura de ata circunstanciada, a qual será assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da comissão;

6.1.9.5. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos;

6.1.9.6. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas;

6.1.9.7. Será considerado habilitado aquele que tiver efetuado corretamente o recolhimento da quantia, a título de adiantamento, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 13.303/2016, do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação dos lotes dos bens móveis objeto desta licitação e prevista no item 5.1 deste Edital;

6.1.9.8 Para cada lote, havendo a inabilitação de qualquer dos licitantes em algu(m)(ns) do(s) lote(s), salvo se houver renúncia do direito de recorrer pelos interessados, a alienação do(s) lote(s) que ocorreu inabilitação, será suspensão, pelo prazo necessário para recebimento e julgamento de eventuais recursos interpostos, ocasião em que os envelopes contendo as propostas para o lote serão acondicionados em embalagem adequada, que será lacrada e rubricada por todos os licitantes presentes, lavrando-se ata circunstanciada da reunião, que será assinada por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão;

6.1.9.9. Não tendo sido interposto recurso, tenha havido a renúncia ou a desistência (o que constará expressamente da ata), ou, ainda, tendo havido

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

o seu julgamento e sido ratificada a inabilitação, serão devolvidos fechados, tal como recebidos, os envelopes dos licitantes inabilitados, em reunião previamente designada pela Comissão, onde se procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados;

6.1.9.10. Para cada lote se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;

6.1.9.11. Em conformidade com o artigo 75, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 13.303/2016, Havendo desistência ou desclassificação do vencedor, será convocado o próximo licitante e assim sucessivamente, que assumirá os direitos e obrigações previstas neste instrumento e a quem serão conferidas as mesmas condições de prazo e valor constantes da proposta vencedora.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento do valor ofertado pela(s) proponente(s) vencedora(s) à COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN será feito, através de depósito bancário ou transferência bancária, em favor da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do **ATO DE HOMOLOGAÇÃO**, de acordo com o valor da proposta vencedora em única parcela;

7.2. O recolhimento da quantia prevista no item 5.1, a título de adiantamento nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Federal nº 13.303/2016, exceto nos casos previstos no item 11, será deduzido pela COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN do valor total da proposta vencedora;

7.3 Na hipótese do arrematante não quitar o saldo devedor dentro do prazo assinalado neste Edital, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, extrajudicial ou outra medida, seja de que natureza for,

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

a venda do lote será desfeita, retornando a posse do lote na sua integralidade para a CODERN, e aplicada ao arrematante a penalidade constante neste Edital, sem direito à devolução do valor do adiantamento recolhido à Tesouraria.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Os envelopes de Habilitação e de Propostas devem ser emitidos para cada lote constante da presente Hasta de Alienação de Bens, sendo que para cada lote devem existir um ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO e um ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA. A seguir define-se os envelopes de Habilitação e de Proposta.

8.1. ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

8.1.1. Para cada lote a participar, deverá ser apresentado um envelope lacrado e rubricado em seu fecho que conterá externamente:

- a) O Número e Identificação do envelope “ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO”, Número do Lote e Identificação da Licitação indicado no preâmbulo deste Edital;
- b) No interior do envelope deverá constar a guia de recolhimento emitida pela tesouraria da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, a título de adiantamento, conforme item 5.1.1

8.2. ENVELOPES DE PROPOSTAS

8.2.1. Deverá ser apresentada uma proposta por licitante e lote, sob pena de desclassificação, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho que conterá externamente:

- a) O Número e Identificação do envelope “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA”, o Número do Lote e Identificação da Licitação indicado no preâmbulo deste Edital;

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

8.2.2. As propostas deverão ser apresentadas na forma do modelo constante do Anexo II deste Edital, corretamente preenchida, sem rasuras ou ressalvas e devidamente:

8.2.3. Assinada pelo interessado ou seu representante legal investido do instrumento de mandato, com a firma do outorgante reconhecida por Tabelião, que deverá ser anexado à proposta, no mesmo envelope (Anexo II);

8.2.4. As propostas para cada lote, deverão ofertar valor igual ou superior ao preço mínimo de cada lote formado pelos bens móveis constantes do Anexo II a deste Edital;

8.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.5. É vedada a apresentação de mais de uma proposta para o mesmo bem, pela mesma pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão desclassificadas as propostas enquadradas nas situações a seguir:

a) que propuserem pagamento de valor inferior ao preço mínimo constante do Anexo I, b) que apresentem condições de pagamento diversas daquelas previstas no item 7 deste Edital; c) que não estejam corretamente preenchidas e assinadas; d) que condicionem seus preços a situações não previstas neste Edital; e) que se refiram, simplesmente, a acréscimos de preços sobre a melhor oferta; f) que contenham divergências de dados, valores ou números ou, ainda, rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas; g) que tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível; h) que se apresentem em padrão diferente daquele constante do Anexo II deste Edital; i) que se refiram a lote não relacionado no Anexo I deste Edital; j) que estejam desacompanhadas do instrumento de mandato, quando for o caso, conforme estipulado nos subitens do item 8.2.3 deste Edital; k) que

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

contrariem as disposições previstas nos subitens 5.3, 8.5 deste Edital; I) que suscitem dúvidas quanto à modalidade ou forma de pagamento.

10. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o exame e julgamento das propostas, a Comissão apresentará ao Diretor Presidente da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CODERN, ata circunstanciada com todos os elementos indicativos das propostas classificadas, para efeito de homologação dos atos da Comissão Especial de Licitação, adjudicação e publicação do respectivo resultado no Diário Oficial da União;

10.2. Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, a ser dirigido ao Diretor Presidente da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CODERN por intermédio da Comissão, podendo ser interposto recurso através de correspondência na forma física ou por meio eletrônico endereçado ao e-mail: comissaodealienacaocodern@codern.com.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da decisão, observado que:

a) interposto o recurso, este será comunicado aos demais licitantes para, querendo, impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

b) recebidas às impugnações, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruídos, ao Diretor Presidente da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da documentação respectiva; e

c) não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

10.3. A Comissão franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos e até o seu término, vistas ao processo de licitação, nas dependências da Assessoria de Licitação, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas;

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

10.4. Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão, motivadamente e havendo interesse para a COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões;

10.5. Transcorrido o prazo recursal, o vencedor será convocado por meio de correspondência física ou por meio eletrônico, para, com vistas à formalização do negócio, a adoção das providências previstas no item 13 e subitens deste edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A desistência voluntária do licitante vencedor deverá ser formalizada de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital;

11.1. Em caso de desistência voluntária, descumprimento dos prazos previstos neste edital, por parte do **LICITANTE VENCEDOR**, este perderá o valor de adiantamento do item 5.1 em favor da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, a título de multa, e desta feita a posse do lote na sua integralidade será retornada para a CODERN, sendo-lhe, no entanto, garantida prévia defesa, cessando os seus direitos de participação na licitação;

11.3. O Licitante que causar o retardamento do andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação para credenciamento, habilitação e proposta, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo de outra sanção já expressamente estabelecida por este Edital:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor mínimo de venda do lote;

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

c) Suspensão do direito de licitar e contratar por intermédio da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN pelo prazo de até 2 (anos), sem prejuízo das demais sanções administrativas.

11.4. As penalidades só deixarão de ser aplicadas se ocorrer hipótese de caso fortuito ou força maior, aceita pela Comissão Especial de Licitação e submetida à aprovação da Autoridade Superior, assegurando-se que tais penalidades somente serão aplicadas mediante procedimento administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolizar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do presente processo licitatório, o qual será julgado em até 3 (três) dias úteis, contados da data do seu recebimento, sob pena de decair do direito de impugnação;

12.1.1. A impugnação poderá ser interposta por meio de correspondência física ou enviada por meio eletrônico, endereçada ao e-mail: cel@codern.com.br

12.2. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições deste Edital e de seus anexos;

12.3. Os procedimentos licitatórios não importam, necessariamente, em proposta de contrato por parte da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, podendo esta revogá-los por interesse público, ou anulá-los, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que disso caiba indenização ou reembolso;

12.4. A Comissão Especial de Licitação prestará aos interessados os demais esclarecimentos que porventura se façam necessários, sendo dispensável a atuação de qualquer tipo de intermediário.

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

13. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

Após o cumprimento do pagamento por parte de cada arrematante:

13.1. A CODERN de posse dos dados do arrematante e do arremate do lote, solicita no sistema da Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, a emissão de uma nota fiscal eletrônica avulsa e emite junto a este sistema, a guia de recolhimento do ICMS correspondente à operação do arremate;

13.2. Ao arrematante é devido o pagamento do ICMS da operação do arremate do lote, assim a CODERN emite a guia de recolhimento do ICMS e repassa a guia para o arrematante recolher aos cofres do fisco o pagamento da guia de recolhimento do ICMS;

13.3. Após o recolhimento do pagamento da guia do ICMS aos cofres do Fisco do Estado do Rio Grande do Norte, e o citado pagamento do ICMS entrar no sistema da Secretaria Estadual de Tributação, a CODERN estará em condições de emitir a nota fiscal avulsa eletrônica em favor do arrematante;

13.4. Após a disponibilização para emissão da nota fiscal eletrônica avulsa, a CODERN juntamente com o arrematante programarão a retirada do lote. No momento da retirada do lote a CODERN emitirá um Termo de Entrega do lote arrematado acompanhado da nota fiscal eletrônica avulsa correspondente;

13.5. Serão de responsabilidade total dos arrematantes, o traslado e a infraestrutura necessária à movimentação e ao carregamento do lote no meio de transporte e o deslocamento do lote até as dependências do (a) arrematante.

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

13.6. O local de entrega e retirada dos bens será no mesmo endereço informado no item 3.1;

Paulo Afonso Sales de Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Licitação para Alienação de Bens

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

ANEXO I.

RELAÇÃO DE LOTES PARA ALIENAÇÃO

E FOTOS DOS LOTES A ALIENAR

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

RELAÇÃO LOTES PARA ALIENAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DE VENDA (R\$)
01	Guindaste Crane car, MERCEDES BENZ, mod AY10544.	5.320,57
02	Guincho de ferro.	841,00
03	02 Tratores de esteira, marca PENGPU, modelos PD220, séries T2201A000686 e T2201A000687 c/escarificador	17.755,72
04	Trator de esteira, marca PENGPU, modelo PD220, série T2201A000756 c/escarificador	12.335,47
05	Pá carregadeira, marca CHANGLI, modelo ZL60H, série nº 60132.	31.318,59
06	Grupo gerador, marca HEIMER, motor PERKINS TAG4012, alternador MJV500C6 cap. 1000KVA, 1200RPM, série MV30389-480/227VCA.	15.534,83
07	Grupo gerador marca HEIMER, motor PERKINS TAG4012, alternador AVKDSG74m2 cap. 1000KVA, 1200RPM, série MV30389-480/227VCA .	7.233,89
08	Grupo Gerador CATERPILLAR, mod 3512, alternador cat SR4B de 650 EKW	1.875,76
TOTAL		92.215,83

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

LOTE 01



GUINDASTE CRANE CAR, MERCEDES BENZ, MOD AY10544

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

LOTE 02



GUINCHO DE FERRO

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

LOTE 03



**02 TRATORES DE ESTEIRA, MARCA PENGPU, MODELOS PD220,
SÉRIES T2201A000686 E T2201A000687 C/ESCARIFICADOR**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

LOTE 04



**TRATOR DE ESTEIRA, MARCA PENGPU, MODELO PD220, SÉRIE
T2201A000756 C/ESCARIFICADOR**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

LOTE 05



**PÁ CARREGADEIRA, MARCA CHANGLI, MODELO ZL60H, SÉRIE Nº
60132.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

LOTE 06



**GRUPO GERADOR, MARCA HEIMER, MOTOR PERKINS TAG4012,
ALTERNADOR MJV500C6 CAP. 1000KVA, 1200RPM, SÉRIE MV30389-
480/227VCA.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

LOTE 07



**GRUPO GERADOR MARCA HEIMER, MOTOR PERKINS TAG4012,
ALTERNADOR AVKDSG74M2 CAP. 1000KVA, 1200RPM, SÉRIE
MV30389-480/227VCA.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

LOTE 08



**GRUPO GERADOR CATERPILLAR, MOD 3512, ALTERNADOR CAT
SR4B DE 650 EKW**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

À COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

Ref.: Edital de Licitação para Alienação de Bens Móveis nº 01/2019 –
PROPOSTA

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação do Edital em referência, propomos como valor do lote nº xxx a ser pago pela proponente [nome da proponente] pela totalidade dos móveis objeto do presente processo licitatório, o valor de R\$ [valor numérico] ([valor descrito]) e forma de pagamento ([a vista]). Declaramos, expressamente, conforme especificado no EDITAL, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública da licitação;
2. concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no Edital;
3. confirmamos que temos pleno conhecimento dos bens móveis licitados e das suas condições;
4. cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital;
5. a presente proposta foi elaborada de maneira independente pela proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

6. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

7. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

8. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da homologação e adjudicação do objeto da licitação;

9. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da COHAB/ST, outro órgão público ou envolvido, antes da leitura oficial das propostas;

10. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

11. que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios ou de terceiros necessários à consecução do objeto até a data estabelecida para pagamento.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no Edital em referência.

[PROPONENTE] [REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)]

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

Ref.: Edital de Licitação para Alienação de móveis nº 01/2019 – PROPOSTA RATIFICADA.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação em Edital, ratificamos nossa proposta melhor classificada para aquisição do lote nº xxxx pelo valor de R\$ [valor numérico] ([valor descrito]), a ser pago pela proponente [nome do proponente], com pagamento à vista. Declaramos, expressamente, conforme especificado no edital, que:

- a) a presente proposta econômica escrita é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública da licitação;
- b) concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no edital;
- c) confirmamos que temos pleno conhecimento dos bens móveis licitados e das suas condições;
- d) cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no edital;
- e) dispomos ou temos capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios ou de terceiros necessários à consecução do objeto até a data estabelecida para pagamento.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no Edital em referência.

Atenciosamente,

[PROPONENTE] REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

PROCESSO Nº 0917/2015.

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: 005/2019

À COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

Ref.: Edital de Licitação para Alienação de Imóveis nº 01/2019

Eu _____, tendo participado da licitação para alienação de bens imóveis nº ____/____, para aquisição do lote nº xxx, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição. Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao móvel objeto do presente termo. Declaro estar ciente de que esta desistência implica a penalidade de perdimento do adiantamento do item 5.1 do Edital em favor da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CODERN, a título de multa e a observância das demais condições previstas no Edital de Licitação ____/____.

_____, _____ de _____ de _____

Local/Data

Assinatura do Proponente